

Alm: Senhor Juiz Municipal

D. a Quarta

Dulh. 18 de Julho de 1876

A. S. Pinheiro

Viemos nós João Francisco d'Assis Coelho e por cabeça de sua mother Anna Clara Coelho José de Boaventura Correia e Severina Francisca Coelho, filhos maiores, unicos herdeiros legítimos da finada D. Francisca Clara Coelho, que tendo se convencionado farem o inventario, e partilha amigaveis dos respectivos bens de sua falecida mãe como lhes é permittido em direito, e como não possa ter a devida validade sem que seja julgada por sentença de V. S. por isso

D. 3mo uypm

Dulh. 18 de Julho de 1876

Enem a v. S.

Pedern a V. S. que seja servido mandar, depois de distribuido e autuado tomar por termo para ser julgada por sentença.

E. R. M. ce

07

Cx 564

[Red signature]

Frequencia de Ribeiras 15 de Julho de 1876.



João Francisco d'Assis Coelho.
José de Boaventura Correia
Auge de S. Luciano Francisco
Domingos Pereira Dias.

Intess. 2 d'istinto a 1876.
Francis D. Martineau.

Nós abaixo assignados João Francis-
co d'Amis Coetho e por cabeça de sua
mulher Anna Clara Coetho José de Bo-
aventura Corrêa e Severina Francisca
Coetho, filhos maiores e legítimos herdei-
ros da finada D. Francisca Clara Co-
etho declaramos que tomou convençiona-
do fazer o inventario, avaliações e parti-
thas amigaveis dos respectivos bens, acor-
damos entre nós os tres herdeiros serem
avaliadores e partidores os Srs. Marcel-
limo Goncalves Putra e Francisco Cuesta-
no da Silveira, que de combinações com
nós procedem pela forma seguinte:

Terras. Sesenta braças de terras no sitio da
Varzea, fazendo frente ao mar manso
e fundos nas vertentes, confrontas pelo
lado do Sul com Maria Putra e pelo
Norte com Severina Francisca Coetho;
forão avaliadas a vinte mil réis a braça. 1.200\$
Cincoenta braças de terras no sitio da
vivenda, fazem frente ao mar e fundos
nas vertentes do morro; confrontas pelo
lado do Sul com quem de direito for
e pelo norte com Severina Francisca, a-
valiadas a vinte mil réis a braça. 1.000\$

Casas. Parte na casa da vivenda, avaliada por 300\$
Partes no engenho de fazer farinha com
todos os pertences, avaliadas por 186\$000
Partes no engenho de fazer assucar com
todos os pertences, avaliadas por 168\$000
Uma casa velha, avaliada por 80\$000
Uma casa velha pequeno, avaliada por 20\$000

	Um muro de tijollos, avaliado por	40\$000
	Uns pillares de tijollos, avaliado por	10\$000
Escravos	Um escravo parido de nome Manoel com vinte cinco annos de idade, avaliado por	200\$000
	Um escravo creolo de nome Miquel com nove annos de idade, avaliado por	400\$000
	Um preto velho por nome Vicenti com sessenta annos de idade, avaliado por	50\$000
	Uma mulata de nome Ignez, com vinte tres annos de idade, avaliada por	400\$000
	Uma preta de nome Alexandra tem qua- renta annos de idade, avaliada por	300\$000
	A terca parte n'uma creola de nome Luiza com dezoito annos de idade, ava- liada por	167\$000
Prata	Cinco coltheres grandes, avaliadas por	15\$000
	Cinco coltheres pequenas " "	5\$000
	Seis garfos, avaliados por	9\$000
	Um par de esporas, avaliado por	16\$000
Movéis	Duas mesas pequenas, avaliadas por	12\$000
	Um guarda-louça avaliado por	10\$000
	Uma marmeyra avaliada por	10\$000
	Duas caixas grandes avaliadas por	16\$000
	Quito cadeiras avaliadas por	16\$000
	Um teás avaliado por	5\$000
	Um carro velho avaliado por	25\$000
	Uma mesa grande velha avaliada por	2\$000
	Uma canoa grande " avaliada por	60\$000
	Um tacho velho avaliado por	4\$000
	Uma commoda avaliada por	4\$000
	Dois bancos avaliados por	3\$000
	Um caixas de guardar farinha por	20\$000
	Um carutao velho avaliado por	6\$000

Uma roda com pedras de tafona avaliada
 por 6\$000
 Rocas - Uma roca de mandioca velha por 52\$000
 Uma roca de mandioca nova por 50\$000
 Uma outra roca de mandioca nova a-
 avaliada por 75\$000
 Uma roca de canna velha, avaliada \$ 200\$000
 Uma roca de canna nova " por 40\$000
 Animais - Um boi grande avaliado por 30\$000
 Um boi novo pequeno avaliado por 40\$000
 Sommando as addições acima, va-
 lores dos bens inventariados e por nós
 avaliados, a quantia de cinco con-
 tos oitocentos cincoenta e dois mil réis. 5.852\$000
 E por esta forma havemos por bem fi-
 tas, firmes e valiosas estas avaliações,
 pelo que assignamos n'esta Freguesia
 de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão
 aos quinze dias do mes de julho de
 mil oitocentos setenta e seis.

João Francisco d'Assis Coelho
 José de Boaventura Correia.
 Arg. de P. Luíza Francisca Coelho
 Domingos José Dias.
 Marcelino de Vitor
 Fran^{co} Estano de Galveira

Exordio de Partilhas amigavel.
 Achamos nós os herdeiros da finada
 Francisca Clara Coelho, com os avalia-
 dores abaixo assignados importar o
 montante de todos os bens avaliados
 amigavelmente como nos é permitido

em direito na quantia de cinco contos
oitocentos e cinquenta e dois mil réis.

5.852\$000

Freguesia de Nossa Senhora da Lapa do
Ribeirão aos quinze dias do mez de
Julho de mil oitocentos setenta e seis.

João Francisco d'Assis Coelho.
José de Boaventura Correia.

Trigo de P. Luísa Francisca Couto
Domingos José Dias.

Marcellino Gonçalves Dutra

Francisca Calono da Silveira

Pagamento ao herdeiro João Francisco
d'Assis Coelho da parte que lhe toca
por herança da fallecida sua mãe P.
Francisca Clara Coelho, da quantia
de hum conto novecentos e cinquenta
mil seis centos sessenta e seis réis, que
são inteirados com os bens seguintes:

Haverá primeiramente em seu paga-
mento vinte e cinco braças de terras no
sítio da vivenda na Tapera, freguesia
do Ribeirão, fazendo frente ao mar-
manso e fundos nos vertentes do
morro, confrontão pelo sul com quem
direito tiver e pelo norte com as lar-
cadas em legitima a herdeira Severina
Francisca Coelho, avaliadas a vinte
mil réis a braça. Haverá mais em seu
pagamento no valor da parte da casa
avaliada por trezentos mil réis, a
quantia de cento e cinquenta mil réis.
Haverá mais em seu pagamento no va-
lor das partes do engenho de fazer as-

500\$000

150\$000

açúcar com todos os pertences, avaliada
 por cento e sessenta e oito mil
 réis, a quantia de oitenta e quatro
 mil réis. Haverá mais em seu paga- 84\$000
 mento as partes do engenho de fazer fa-
 rinha avaliadas por cento oitenta e
 seis mil réis. Haverá mais em seu pa- 186\$000
 gamento um escravo de nome Miguel
 avaliado por quatrocentos mil réis. 400\$000
 Haverá mais em seu pagamento uma
 escrava de nome Alexandra, avaliada
 por trezentos mil réis. Haverá mais 300\$000
 em seu pagamento um preto velho de
 nome Vicente avaliado por cinquenta
 mil réis. Haverá mais em seu pagamen- 50\$000
 to um caixão de guardar farinha ava-
 liado por vinte mil réis. Haverá ma- 20\$000
 is em seu pagamento uma moeda ava-
 liada por seis mil réis. Haverá mais 6\$000
 em seu pagamento um carro avalia-
 do por vinte cinco mil réis. 25\$000
 Haverá mais em seu pagamento um
 carrão avaliado por seis mil réis. 6\$000
 Haverá mais em seu pagamento uma
 roca de mandioca nova avaliada por
 oitenta e cinco mil réis. 75\$000
 Haverá mais em seu pagamento no
 valor de uma roca de canna velha a-
 valiada por cem mil réis, a quantia
 de cinquenta mil réis. Haverá mais 50\$000
 em seu pagamento no valor de uma
 roca de mandioca velha avaliada por
 cinquenta e dois mil réis, a quantia

de vinte e seis mil réis. Haverá mais 26\$000
em seu pagamento no valor de uma ro-
ca de canna nova avaliada por qua-
renta mil réis, a quantia de vinte
mil réis. Haverá mais em seu pagamen- 20\$000
to um boi velho avaliado por trinta mil
réis. Haverá mais em seu pagamento um 30\$000
boi pequeno avaliado por quarenta
mil réis. Haverá mais em seu pagamen- 40\$000
to no valor de oito cadeiras avaliadas
por dezesseis mil réis, a quantia de
oito mil réis. Haverá mais em seu pa- 8\$000
gamento no valor de uns pillares de
tijollos, avaliados por dez mil réis a
quantia de cinco mil réis. 5\$000

Haverá mais em seu pagamento dois la-
cos avaliados por tres mil réis. 3\$000

Haverá mais em seu pagamento uma
caixa avaliada por oito mil réis. 8\$000

Haverá mais em seu pagamento um
tacho velho avaliado por quatro mil
réis. Haverá mais em seu pagamento 4\$000

uma commoda avaliada por quatro
mil réis. Haverá mais em seu paga- 4\$000
mento um par de esporas avaliadas por
dezesseis mil réis. 16\$000

E por ter recebido de mais em sua le-
gitima tem de repôr ao herdeiro por co-
beço de sua mulher Anna Clara Luiz
Jori de Boaventura Corrêa, a quantia
de sessenta e cinco mil trezentos trinta
e quatro réis.

E por esta forma havemos por bem fei-

to este pagamento, e para que conste assignamos n'esta Freqüencia aos quinze dias do mez de julho de mil oitocentos setenta e seis.

João Francisco d'Assis Coelho.
José de Boaventura Corrêa.
Rizgo de P. Severina Francisca Coelho
Domingos José Dias
Marcellino Gonçalves Dutra
Francisco Caetano da Silveira

Pagamento ao herdeiro por catão de sua mother Anna Clara Coelho foy de Boaventura Corrêa da parte que lhe toca por herança da fallecida sua mãe P. Francisca Clara Coelho da quantia de hum conto novecentos e cinquenta mil seis centos sessenta e seis réis, que são inteirados com os bens seguintes:

Haverá primeiramente em seu pagamento sessenta braças de terras no sitio da Varzea, fazendo frente ao mar manso e fundos nas vertentes; confrontão pelo sul com Maria Dutra e pelo norte com Severina Francisca Coelho; avaliada a vinte mil réis a braça. 1.200.000

Haverá mais em seu pagamento uma escrava de nome Agnes, avaliada por quatrocentos mil réis. Haverá mais 400.000 em seu pagamento uma casa velha avaliada por oitenta mil réis. 80.000

Haverá mais em seu pagamento um muro de tijolles avaliados por qua

quarenta mil réis. Haverá mais em 40\$000
 seu pagamento uma mera avaliada
 por seis mil réis. Haverá mais em seu 6\$000
 pagamento umas pedras de talôna a-
 valiadas por seis mil réis. Haverá ma- 6\$000
 is em seu pagamento uma roca de man-
 dioca nova avaliada por cinquenta
 mil réis. Haverá mais em seu paga- 50\$000
 mento uma caíscia avaliada por oi-
 to mil réis. Haverá mais em seu pa- 8\$000
 gamento um tear avaliada por cinco
 mil réis. Haverá mais em seu pagamen- 5\$000
 to um guarda-bouça avaliada por dez
 mil réis. Haverá mais em seu pagamen- 10\$000
 to cinco coltheres pequenos avaliadas por
 cinco mil réis. Haverá mais em seu 5\$000
 pagamento cinco coltheres grandes a-
 valiadas por quinze mil réis. 15\$000

Haverá mais em seu pagamento seis
 garfos avaliados por nove mil réis. 9\$000

E como ainda os bens acima menciona-
 dos não cheguem para completo de
 sua legitima tem de receber dos mais
 herdeiros em repozicão a quantia de
 cento e dezeis mil seis centos sessenta
 e oito réis. 116\$668

E por esta forma havemos por bem
 feito este pagamento, e para que
 const assignamos n'esta frequencia o
 aos quinze dias do mes de Junho
 de mil oitocentos setenta e seis

Marcelino J. Dutra João Thom. d'Almeida Alves
 Fran. Caetano da Silva José de Braventura Corrêa
 Mago. de C. Loureiro Fran. Couto
 Domingos Jui Dias

7

Pagamento á herdeira Severina Fran-
cisco Coelho da parte que lhe toca por
herança de sua finada mãe P. Fran-
cisco Clara Coelho da quantia de hum
conto novecentos e cinquenta mil seis-
centos sessenta e seis réis, que são in-
teirados com os bens seguintes:

Haverá primeiramente em seu paga-
mento vinte cinco braças de terras,
fazendo frente ao mar manso e fun-
dos nos vertentes; confrontão pelo
Sul com as lancadas em legitima
do herdeiro João Francisco d'Assis Coe-
lho e pelo Norte com as lancadas á
mesma herdeira em legitima pa-
tente, avaliadas a vinte mil réis a
braça. Haverá mais em seu pagamento ^{500\$000}
to no valor da parte da casa da vivan-
da avaliada por trezentos mil réis,
a quantia de cento e cinquenta mil
réis. Haverá mais em seu pagamento ^{150\$000}
no valor das partes do engenho de fa-
zer açúcar com todos os pertences a-
valiadas por cento e sessenta e oito
mil réis, a quantia de oitenta e
quatro mil réis. Haverá mais em ^{84\$000}
seu pagamento um escravo de nome
Manoel avaliado por novecentos mil
réis. Haverá mais em seu pagamento ^{900\$000}
a terça parte de uma creola de nome
Luiza avaliada por cento e sessenta e se-
te mil réis. Haverá mais em seu paga-
mento ^{167\$000}
mento uma mera velha, avaliada por

por dois mil réis. Haverá mais em seu 2.000
 pagamento no valor de uns peillars de
 tijollos avaliados por dez mil réis, a
 quantia de cinco mil réis. Haverá 5.000
 mais em seu pagamento uma casa re-
 tha pequena avaliada por vinte mil
 réis. Haverá mais em seu pagamento 20.000
 uma marguera avaliada por dez
 mil réis. Haverá mais em seu paga- 10.000
 mento no valor de oito cadeiras av-
 liadas por dezecis mil réis, a quan-
 tia de oito mil réis. Haverá mais 8.000
 em seu pagamento no valor de uma
 roca de canna velha avaliada por
 cem mil réis, a quantia de cincoenta
 mil réis. Haverá mais em seu paga- 50.000
 mento no valor de uma roca de can-
 na velha avaliada por cincoenta
 e dois mil réis, a quantia de vinte
 e seis mil réis. Haverá mais em seu 26.000
 pagamento no valor de uma roca
 de canna nova avaliada por quaren-
 ta mil réis, a quantia de vinte mil
 réis. Haverá mais em seu pagamento 20.000
 uma canõa grande avaliada por ses-
 senta mil réis. 60.000

E por ter recebido de mais em sua legi-
 tima tem de repôr ao herdeiro por ca-
 beço de sua mulher Anna Clara Cor-
 tho José de Boaventura Corrêa, a quan-
 tia de cincoenta e um mil trezentos e
 trinta e quatro réis.

E por esta forma havemos por bem

51/334

feito este pagamento, e para que cons-
te assignamos nesta Freguesia de No-
ss Senhor da Lapa do Ribeirão ao
quase dias do mes de julho de mil
oitocentos setenta e seis.

João Francisco d'Assis Coelho.

João de Braventura Correia.

Gregorio de Serrinha Fran^{ca} Coelho
Domingo, Frei Dica.

Marcellino Juncalves Dutra
Francisco Costano do Silveiro

Termo de ratificação das
partilhas amigáveis.

Nos Quatro dias do mez de Ago-
sto de mil oit. Centos e setenta
e seis, nella cidade do Príncipe Ca-
pitão da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio com
parecerias os herdeiros João de
Braventura Correia, por cateca
de sua mulher Dona Estima Cla-
ra Coelho, Dona Serrinha Fran-
cisco Coelho e João Francisco
d'Assis Coelho, todos maiores, me-
radores na Freguesia do Ribeirão
e por elles me foi declarado
que tendo procedido amigavel-
mente a partilha dos bens de

despacho por Sua finada mãe e sogra
Dona Francisca Clara Coelho, e esta
de ella feita a seu contento e de Com
mum accordo, a vinhos ratificar
como de facto a ratificação por este
termo, para que homologada por
sentença produzida ella sem per
ruidos e effeitos. E de como assim
passados, ratificadas e assigna
das assignando a roça da her
deira, Dona Severina Fran
cisca Coelho o Tenente Coronel
António Vileira de Souza, com
as testemunhas abaixo; de que
donde. Escrevi no
Dout' de Beaventura Correia.
João Francisco d'Almeida Coelho
Antônio Vileira de Souza

Leitura.
Os dez dias do mez de Maio de mil oitocentos
e setenta e seis, nesta Cidade do Porto, em
meu cartorio faço estes autos conclusos ao
muitissimo Doutor J. J. Municipio affor
mado de 1876. De que para cons
tar fez este termo. Escrevi no
Quartel da, Escrevi no
Curi

9

Fazer a Conclusão ao Lei Doutor
João da Silva a Camarada.

Dada no dia 10 de Agosto de 1876
Fui eu mesmo

Dada.

Chego no mesmo dia, meo, a um
lugar reu declarado, em meu
Cartorio fora em entregues estes
autos com o despacho supra
do Doutor J. J. Municipal
João Ferreira de Albuquerque. Do
que para constar fiz este termo.
Joaquim Pereira da Silva, Escri
ta: que o recebi.

Certifico em virtude do acima est
signado ter intimado por carta.
aos tres interessados por todo
o conteúdo do despacho supra,
que sciendes ficarem; de que
doe fe. Puto 17 de Agosto de
1876.

Joaquim Pereira da Silva

Conclusão.

Aos dezesseis dias do mez de Fe
evereiro de mil oitocentos e setenta
e seis, vinte e cinco do Pes
toso Capital da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio faço estes autos com

MM

Claro

Concluio do Juiz de Direito Terceiro
Substituto em exercicio O major
Affonso de Albuquerque e Silva.
Fazme para constar foy este
termo. J. J. Francisco Puente
Silva, Escrevio por o escrivao

Atados e preparados, vetti.

Antes de 16 de Mayo de 1876

Alberg

Data

Chego no mesmo dia, mez, anno e lu-
gar retro declarados, foy-me entre
queos estes autos Com o despacho
supra do Juiz de Direito Terceiro
Substituto O major Affonso de
Albuquerque e Silva. Foy para
constar foy este termo. Enfer
vencio Puente Silva, Escrevio
qui o escrevi e

Certifico a Escrivao abaixo assi-
gnado ter intimado por Carta
aos interessados por todo o Contin-
do do despacho supra, que seien-
tes foyrao: do que dou fe. Des-
tes 16 de Mayo de 1876
Francisco Puente Silva

Faga V. S. de 9.^o
Com a seguinte em branco.
Puente Silva



Taguini - sellos.
[Signature]

Conclusão

Atos de senhores dias do mês de Dezembro
 de mil Oito Centos e setenta e seis, na
 Cidade do Antero Capital da
 Provincia de Santa Catharina,
 em meu Cartorio faço uter au
 tos conclusos ao Juiz de Pri
 mo Terceiro substituto em exer
 cicio. O Major Affonso d'Albuquerque
 Juiz de Pri. Logo fez este termo.
 O Escrevente Cartorio, E
 Priuio Juiz de Priuio

[Signature] Com. Seco

Julgo por sentença o termo de ~~rectifi~~
 cação de ff. de v. e por omatagados os
 partidos feitos amigaveis, para
 que produzão seu juridico ef
 feitos; pagar os custos grossa
 Antero Jo de Rez. de 1876
 Affonso d'Albuquerque

Conta

Ào Juiz

Julgamento

58000

Ào Descrição

Autuação fº 1 e Intimação e custas fº 2	12:500
Sumo fº 8	1:000
Sumo de data e conclusões (6)	1:200
Intimação e Custas fº 9, 10, e 10	21:000
Guia e Sello fº 10	<u>2:100</u>
	374800
	<u>425800</u>

Distribuição e Conta

58000
475800

Paga cada um dos

3 herdeiros 158933

Agosto 6 de 1877

Contador A. Silveira



